

Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº 467ª do Coren-MS, realizada nos dias dezoito e dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e um.

01 Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um, na
02 sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte
03 Castelo, n. 269, Campo Grande - MS, reuniram-se os membros do Plenário do Coren -
04 MS, nomeados pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 125/2020, publicada
05 DOU em 18 de novembro de 2020: **I. Verificação do “Quórum”** Pleno. Sob a
06 Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Sr. Aparecido
07 Vieira Carvalho, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Sr. Cleber dos Santos Paião, Dra.
08 Lucyana Conceição Lemes Justino, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dra. Nívea Lorena
09 Torres, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Karine Gomes Jarcem, Sr. Marcos
10 Ferreira Dias, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Sra. Dayse Aparecida Clemente,
11 Dr. Flávio Ferreira e Dr. Leandro Afonso Rabelo. **II. Aprovação das ATA da 466ª**
12 **Reunião Ordinária de Plenário.** Aprovado. **III.** Ofício Cofen n.0078/2021; Ofício
13 n.015/2021 GAB Presidência. Ciência do plenário. **PONTOS DE PAUTA: 01. Minuta**
14 **de Decisão de implantação da avaliação de desempenho no contrato de**
15 **experiência.** Realizado a leitura da minuta de decisão que aprova o questionário de
16 avaliação de desempenho dos empregados públicos em contrato de experiência.
17 Realizado a leitura do questionário de avaliação, item a item, Conselheiro sugere que
18 seja feito duas avaliações a primeira com 45 e a segunda com 75 dias de trabalho. Não
19 havendo mais discussões, fica aprovado por unanimidade a minuta de decisão e o
20 questionário avaliativo dos empregados em período de experiência no Coren-MS. **02.**
21 **PAD 017/2021. Reclamação de Profissional de Enfermagem pelo Atendimento**
22 **Recebido na Sede do Coren-MS em desfavor do Sr. Marcelo Hermogenes Alves**
23 **Rangel.** Nesse ponto de pauta registro a saída do conselheiro Sebastião Duarte, ficando
24 nesse ponto de pauta o Conselheiro Rodrigo Teixeira na presidência e efetivado o
25 conselheiro Flávio Ferreira. Considerando as manifestações registradas em ATA da 18ª
26 Reunião Extraordinária de Diretoria realizado no dia dezessete de fevereiro de dois mil

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

27 e vinte e um, onde consta as reclamações em desfavor do empregado público Sr.
28 Marcelo Rangel, considerando que o mesmo se encontra em período de experiência de
29 trabalho tendo nesse período não ter apresentado o perfil exigido no edital do concurso
30 público como lidar com profissionais de enfermagem, trabalhar sob pressão e dar apoio
31 aos demais setores do Coren-MS, além de existir denúncia formal apresentada por
32 profissional de enfermagem sobre falta e urbanidade no atendimento feito pelo Sr.
33 Marcelo. Devido os atos motivados o Plenário do Coren-MS aprova por unanimidade a
34 rescisão do contrato de trabalho do Sr. Marcelo Hermogenes Alves Rangel. **03. Parecer**
35 **vistas de admissibilidade nº 003/2021 – elaborado pelo Conselheiro Rodrigo**
36 **Alexandre Teixeira.** Realizado a leitura do parecer, aprovado por unanimidade a
37 admissibilidade do processo em desfavor aos profissionais Dra. Tatiany Gomes Duran,
38 Coren-MS 327429-ENF, Sra. Maritysa C. F. Dias, Coren-MS 1307766-TE e Sra.
40 Edelaine Cuellar, Coren-MS 1215107-TE por indícios de infração aos artigos 43 e 48 da
41 Resolução Cofen 564/2017. As dez horas registro a saída do conselheiro Cleberson
42 Paião, ficando efetivada a conselheira Maira Antônia. **04. Parecer de Admissibilidade**
43 **n. 07/2021 – elaborado pelo Conselheiro Flávio Tondati. PAD. 03/2021.** Realizado a
44 leitura do parecer pelo relator, não havendo discussão, aprovado por unanimidade a não
45 admissibilidade do processo. **05. Parecer de Admissibilidade n.077/20 – elaborado**
46 **pela Conselheira Nívea Lorena - PAD 129/20.** Realizado a leitura do parecer pela
47 relatora, aprovado por unanimidade a admissibilidade do processo em desfavor ao Sr.
48 William Ricardo Moreira dos Santos, Coren-MS 304614-ENF, por indícios de infração
49 ética aos artigos 25, 64, 72 e 83 da Resolução Cofen 564/2017. As onze horas registro a
50 saída da conselheira Lucyana Justino, ficando efetivado o conselheiro Leandro Afonso.
51 **06. Parecer de Admissibilidade n.004/21 – elaborado pela Conselheira Nívea**
52 **Lorena - PAD N.042/20.** Realizado a leitura do parecer pela relatora, aprovado por
53 unanimidade a não admissibilidade do processo. As doze horas é declarado suspenso a
54 467ª Reunião Ordinária de Plenário. As treze horas e trinta minutos é reiniciado a 467ª
55 Reunião Ordinária de Plenário. **Verificação do “Quórum”** pleno. Sob a Presidência Dr.
56 Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Sr. Aparecido Vieira
57 Carvalho, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Dr. Rodrigo
58 Alexandre Teixeira, Dra. Nívea Lorena Torres, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan,
59 Dra. Karine Gomes Jarcem, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Sra. Dayse

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

60 Aparecida Clemente, Dr. Flávio Ferreira e Dr. Leandro Afonso Rabelo. Efetivado a
61 conselheira Karine Jarcem em substituição a conselheira Lucyana Justino e a
62 conselheira Dayse Clemente em substituição ao conselheiro Marcos Ferreira. **07.**
63 **Parecer de Admissibilidade n.005/21 – elaborado pela Conselheira Nívea Lorena.**
64 **PAD N.119/20.** Realizado a leitura do parecer pela relatora, não havendo discussão,
65 aprovado por unanimidade a não admissibilidade do processo **08. Parecer de**
66 **Admissibilidade n. 006/21 – elaborado pela Conselheira Nívea Lorena - PAD N.**
67 **114/20.** Realizado a leitura do parecer pela relatora, não havendo discussão, aprovado
68 por unanimidade a admissibilidade do processo em desfavor da Sra. Rhauane Pacheco
69 Ferreira, Coren-MS 622751-ENF, por indícios de infração ética aos artigos 45 e 62 da
70 Resolução Cofen 564/2017. **09. Parecer de admissibilidade n.008/21 – elaborado**
71 **pela Conselheira Maira Antônia Ferreira. PAD n. 012/2021.** Realizado a leitura do
72 parecer pela relatora, não havendo discussão, aprovado por unanimidade a
73 admissibilidade do processo em desfavor da Sra. Gleice Aparecida Alves de Almeida,
74 Coren-MS 171546-TE por indícios de infração ética aos artigos 24, 25, 26, 38, 45 e 55
75 da Resolução Cofen 564/2017. **10. PAD. 04/2021. Averiguação de denúncia na**
76 **Unidade Básica de Saúde Jockey Club de Campo Grande-MS. Despacho**
77 **n.121/2021. Solicitação de encerramento e arquivamento do processo.** Considerando
78 que após averiguação prévia pelo Departamento de Fiscalização do Coren-MS e
79 constatado que a denúncia não procede, fica aprovado por unanimidade o encerramento
80 e arquivamento do processo. **11. PAD 08/2021. Averiguação de denúncia no Hospital**
81 **Universitário de Campo Grande. Despacho n.110/2021. Solicitação de**
82 **encerramento e arquivamento do processo.** Considerando que após averiguação
83 prévia pelo Departamento de Fiscalização do Coren-MS foi realizada notificação com
84 prazo para realização do cálculo de dimensionamento e regularização das carteiras
85 profissionais, sendo os mesmos acompanhados pelo PAD de fiscalização n. 124/2017.
86 Portanto, fica aprovado por unanimidade o encerramento e arquivamento do processo.
87 **12. Parecer de Admissibilidade n. 001/21 – elaborado pelo Conselheiro Leandro**
88 **Afonso Rabelo Dias.** Retirado de pauta. As quatorze horas e trinta minutos registro a
89 entrada dos Conselheiros Lucyana Justino e Marcos Ferreira assumindo a posição de
90 titularidade. **13. Parecer Grupo Saúde da Mulher. Referente Critérios de**
91 **especialização do Enfermeiro Obstétrico no estado do Mato Grosso do Sul.**

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

92 Realizado a leitura do parecer pela conselheira Karine Jarcem, não havendo discussões,
93 aprovado por unanimidade os critérios de especialização de enfermagem obstétrica no
94 Estado do Mato Grosso do Sul, dar publicidade e encaminhar as instituições
95 formadoras. **14. Parecer n.002/21 – elaborado pela Grupo de Saúde da Mulher -**
96 **Análise para registro de especialista em Enfermagem Ginecológico e Obstétrica.**
97 Realizado a leitura do parecer pela conselheira Karine Jarcem, aprovado por
98 unanimidade o registro e confecção de carteira de especialista a enfermeira Sra. Ane
99 Lori Shadeck, Coren-MS 462534-ENF. **15. Parecer n.003/21 – elaborado pela Grupo**
100 **de Saúde da Mulher. Análise para registro de especialista Residência em**
101 **Enfermagem Obstétrica.** Realizado a leitura do parecer pela conselheira Karine
102 Jarcem, aprovado por unanimidade o registro e confecção de carteira de especialista a
103 enfermeira Sra. Leticia Regina dos Santos, Coren-MS 453986-ENF. **16. Parecer**
104 **n.004/21 – elaborado pela Grupo de Saúde da Mulher. Análise para registro de**
105 **especialista Residência em Enfermagem Obstétrica.** Realizado a leitura do parecer
106 pela conselheira Karine Jarcem, aprovado por unanimidade o registro e confecção de
107 carteira de especialista a enfermeira Sra. Mayara Ferreira da Silva, Coren-MS 537370-
108 ENF. **17. Parecer n.005/21 – elaborado pela Grupo de Saúde da Mulher - Análise**
109 **para registro de especialista Residência em Enfermagem Obstétrica.** Realizado a
110 leitura do parecer pela conselheira Karine Jarcem, aprovado por unanimidade o registro
111 e confecção de carteira de especialista a enfermeira Sra. Eloína de Matos Fonseca
112 Carvalho, Coren-MS 506806-ENF. **18. Parecer n.006/21 – elaborado pela Grupo de**
113 **Saúde da Mulher - Análise para registro de especialista Residência em**
114 **Enfermagem Obstétrica.** Realizado a leitura do parecer pela conselheira Karine
115 Jarcem, aprovado por unanimidade o registro e confecção de carteira de especialista a
116 enfermeira Sra. Layla Santana Corrêa da Silva, Coren-MS 489649-ENF. **19. Parecer**
117 **n.007/21 – elaborado pela Grupo de Saúde da Mulher -Análise para registro de**
118 **especialista em Enfermagem Obstétrica e Neonatal.** Retirado de pauta. **20. Parecer**
119 **n.008/21 – elaborado pela Grupo de Saúde da Mulher. Análise para registro de**
120 **especialista em Enfermagem Obstétrica e Neonatal.** Retirado de pauta. **21. Parecer**
121 **n.009/21 – elaborado pela Grupo de Saúde da Mulher. Análise para registro de**
122 **especialista Residência em Enfermagem Obstétrica.** Realizado a leitura do parecer
123 pela conselheira Karine Jarcem, aprovado por unanimidade o registro e confecção de

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

124 carteira de especialista a enfermeira Sra. Luciana de Paula e Silva Santana, Coren-MS
125 345342-ENF. **22. Parecer n.010/21 – elaborado pela Grupo de Saúde da Mulher.**
126 **Análise para registro de especialista Residência em Enfermagem Obstétrica.**
127 Realizado a leitura do parecer pela conselheira Karine Jarcem, aprovado por
128 unanimidade o registro e confecção de carteira de especialista a enfermeira Sra. Tanize
129 Seleski de Mezes, Coren-MS 518955-ENF. **23. PAD n. 421/2019 – Parecer elaborado**
130 **pela Conselheira Karine Gomes Jarcem.** Realizado a leitura do parecer pela
131 conselheira Karine Jarcem, considerando que os relatórios trimestrais foram
132 encaminhados conforme Resolução Cofen 598/2018, considerando que todas os
133 relatórios das atividades de fiscalização foram aprovados em plenário cumprindo com
134 êxito uma das atividades finalísticas do conselho, fica aprovado por unanimidade o
135 encerramento e arquivamento do processo. As quinze horas e quinze minutos registro a
136 saída dos conselheiros Cleberson Paião e Aparecido Vieira, ficando efetivados os
137 conselheiros Carolina Lopes e Fábio Hortelan. **24. Relatório de reunião realizada com**
138 **a DIRC.** Conselheira Carolina Lopes expõe ao plenário reunião realizada no
139 departamento de inscrição, registro e cadastro do Coren-MS realizada no dia onze de
140 fevereiro de dois mil e vinte e um, com a presença das conselheiras Carolina Lopes e
141 Karine Jarcem. Conselheira Karine realiza a leitura da ata da reunião com as
142 reivindicações dos empregados do setor. Dr. Sebastião defende que devemos aumentar o
143 acesso do profissional ao Coren-MS, retirar o whatsapp cujo é uma solicitação do setor,
144 não seria a melhor estratégia, em relação aos problemas com o telefone, será solicitado a
145 alteração para a empresa responsável requerendo a implantação do serviço de espera de
146 chamada. Reforçar a todos os empregados para utilizar o e-mail institucional. O Coren-
147 MS providenciará junto a instituições parceiras a possibilidade de ministrarem um curso
148 de capacitação em atendimento ao público para os empregados do conselho, também
149 solicitará junto ao Coren-SP a possibilidade da vinda de um empregado daquele
150 regional a fim de auxiliar o Coren-MS nas demandas com sistema e fluxo de trabalho.
151 As dezessete horas e trinta minutos fica declarado suspensa a 467ª Reunião Ordinária de
152 Plenário. Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte
153 e um é reiniciada a 467ª Reunião Ordinária de Plenário. **I. Verificação do “Quórum”.**
154 Pleno. Sob a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes:
155 Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Sr. Cleberson dos Santos

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

156 Paião, Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Dr.
157 Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Karine Gomes Jarcem, Sr. Marcos Ferreira
158 Dias, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr.
159 Flávio Ferreira e Dr. Leandro Afonso Rabelo. Efetivado o conselheiro Fábio Hortelan
160 em substituição a conselheira Nívea Lorena. **24. Calendário de reuniões de Plenário e**
161 **Diretoria.** Aprovado, podendo sofrer alterações conforme necessidade. **25.**
162 **Memorando n.004/21 – Solicitação para abertura de processo licitatório para**
163 **contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas e**
164 **terrestres.** Aprovado por unanimidade a abertura de Processo Administrativo
165 Licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens
166 aéreas e terrestres. **26. Ofício circular Cofen n.0021/21 - Convite Fórum Nursing**
167 **Now Brasil.** Ciência do plenário. **27. Informes da Tesouraria, receita e relatório da**
168 **comissão de arrecadação. PAD 013/2021.** Conselheiro Cleberson expõe ao plenário
169 que até a data do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e um o conselho tem nas
170 suas contas o valor de R\$ 3.034.299,94. Que os trabalhos da comissão de arrecadação
171 geraram um total bruto negociado de R\$ 680.436,65, o valor de desconto de multas e
172 juros foi de R\$ 147.233,79, ficando o valor total a ser recebido de R\$ 533.229,86. O
173 valor recebido até o momento foi de R\$ 258.393,38, ficando a receber nas demais
174 parcelas de R\$ 274.836,48, sendo portanto um percentual de 48,46 % recebido dos
175 valores negociados, sendo considerado um bom resultado dos trabalhos da comissão de
176 negociação, agora sugere voltar a entrar em contato com os profissionais avisando do
177 vencimento das parcelas, conselheiro Rodrigo sugere a aquisição de um sistema de
178 aviso de vencimento de parcela via SMS, profissionais. Conselheiro Cleberson fala que
179 existe profissionais com valores entre 0,7 centavo a 27,00 reais de débitos os deixando
180 em inadimplência, foram identificados um total de 48 profissionais, esses valores foram
181 gerados indevidamente no cadastro do profissional, foi solicitado, portanto, a baixa
182 manual dos valores para a regularização dos profissionais. Registro a participação da
183 procuradora Dra. Idelmara Ribeiro, ela fala que o lançamento desses valores é por um
184 erro administrativo, no momento de cadastrar acaba gerando valores indevidos.
185 Portanto, o plenário do Coren-MS decide que seja avaliado toda a base de dados dos
186 profissionais que possuem dividas por valore lançados de forma errada para realizar a
187 exclusão manual do débito. As nove horas e vinte minutos registro a entrada da

188 conselheira Nívea Lorena assumindo a titularidade. **28. Memorando 015/2021-**
189 **Coordenadora DIRC.** Considerando que os débitos foram gerados de foram indevidas
190 fica aprovado a baixa manual dos débitos para regularização cadastral dos profissionais
191 **29. Memorando n. 002/2021-Financeiro.** Considerando que os débitos foram gerados
192 de foram indevidas fica aprovado a baixa manual dos débitos para regularização
193 cadastral dos profissionais. **30. Memorando 005/2021. Contabilidade. Proposta para**
194 **implantação de centro de custo para o exercício de 2021.** Considerando a
195 necessidade de melhorias no processo de trabalho do Coren-MS em concordância com o
196 acórdão TCU 1925/2019, fica aprovado o centro de custos do Coren-MS exercício
197 2021. **31. PAD n. 010/2020 – Irregularidade do curso de pós-graduação na área de**
198 **Enfermagem Ginecológica e Obstétrica Unyleya. Despacho da Procuradora**
199 **Jurídica.** Considerando o despacho da procurados jurídica Dra. Idelmara onde certifica
200 o decurso do prazo de manifestação dos profissionais no processo, fica aprovado por
201 unanimidade o cancelamento dos registros de especialistas na área de enfermagem
202 obstétrica e ginecológica por EAD da universidade Unyleya. **32. PAD n.073/2020 Ação**
203 **trabalhista. Despacho da Procuradora Jurídica.** Ciência do plenário, aprovado o
204 encerramento e arquivamento do PAD. As dez horas e quinze minutos registro a saída
205 do conselheiro Sebastião Duarte e Cleberson Paião, ficando o conselheiro Rodrigo
206 Teixeira na presidência, efetivados os conselheiros Leandro Afonso e Carolina Lopes.
207 **33. Prontuário n. 608158 -Parecer DJUR n. 018/21 - Solicitação de profissional de**
208 **Enfermagem pela isenção no pagamento das anuidades, por não exerce a profissão.**
209 Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade a não
210 isenção no pagamento das anuidades de 2018 a 2020. Dar ciência a requerente.
211 **34.Prontuário n.250998 – Parecer DJUR n.019/21 - Solicitação de profissional de**
212 **Enfermagem pela isenção no pagamento das anuidades, por motivo de**
213 **aposentadoria por invalidez.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão,
214 aprovado por unanimidade a isenção das anuidades de 2012 a 2021 bem como o
215 cancelamento da inscrição da profissional Claudia Marques os Santos, Coren-MS
216 250998-AE. **35. Prontuário n. 447657 – Parecer DJUR n. 016/21. Solicitação de**
217 **profissional de Enfermagem pela isenção no pagamento das anuidades, por motivo**
218 **de doença grave.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por
219 unanimidade a isenção das anuidades de 2019 a 2020 bem como o cancelamento da

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

220 inscrição do profissional Celso Aparecido da Silva Soares, Coren-MS 447657-AE. **36.**
221 **Prontuário n. 687529 – Parecer DJUR n.017/2021. Solicitação de profissional de**
222 **Enfermagem pela isenção no pagamento das anuidades, por não exerce a profissão.**
223 Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por unanimidade a não
224 isenção no pagamento da anuidade de 2020. Dar ciência a requerente **37. Parecer de**
225 **Admissibilidade n. 001/21 – elaborado pelo Conselheiro Leandro Afonso Rabelo**
226 **Dias. PAD. 02/2021.** Realizado a leitura do parecer pelo relator, não havendo discussão,
227 aprovado por unanimidade a admissibilidade do processo em desfavor da Sra. Eliane
228 Oliveira Batista, Coren-MS 62919000-AE e Sra. Samille Nayane Mello, Coren-MS
229 492858-ENF, por indícios de infração aos artigos 24, 38 e 45 da Resolução Cofen
230 564/2017. **37. PAD n. 182/2020. Solicitação para encerramento/arquivo.**
231 Considerando que a instituição referida no PAD esta ajuizada por déficit de
232 profissionais de enfermagem e o processo será acompanhado em PAD de fiscalização,
233 fica aprovado o encerramento e arquivamento do processo. **38. PAD N. 129/2020.**
234 **Solicitação para encerramento/arquivo.** Considerando que as irregularidades
235 referidas na denúncia foram sanadas conforme consta no PAD, fica aprovado por
236 unanimidade o encerramento e arquivamento do PAD. **39. PAD N. 002/2021.**
237 **Solicitação para encerramento/arquivo.** Considerando que após averiguação prévia
238 do DFIS não foi constatado o objeto da denúncia, portanto por unanimidade fica
239 aprovado o encerramento e arquivamento do processo. **40. PAD N. 010/2021.**
240 **Solicitação para encerramento/arquivo.** Considerando que após averiguação prévia
241 do DFIS foi lavrado termo de notificação com prazo a ser cumprido. E o processo será
242 acompanhado pelo PAD de fiscalização, fica aprovado por unanimidade o encerramento
243 e arquivamento do processo. **41. Parecer n. 02/2021 – elaborado pela Câmara**
244 **Técnica de Assistência. Sobre Transporte extra-hospitalar de paciente.** Realizado a
245 leitura do parecer pela conselheira Lucyana Justino, após discussão e sugestões do
246 plenário fica aprovado o parecer por unanimidade. Às onze horas e dez minutos registro
247 a saída dos conselheiros Aparecido Vieira, Carolina Lopes e Leandro Afonso, ficando
248 efetivados os conselheiros Maira Antônia, Dayse Clemente e Karine Jarcem. **42.**
249 **Memorando n. 009/21. Solicitação para encerramento/arquivo do processo**
250 **licitatório n. 085/2015.** Considerando que o contrato foi exaurido e já existe outro
251 contrato vigente, fica aprovado o encerramento e arquivamento do PAL n.085/2015.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

252 **43.Memorando n. 008/21 - Solicitação para encerramento/arquivo dos processos**
253 **licitatórios n. 021/2019; 035/2017; n. 008/2019; n.28/2017; n. 025/2017; n.022/2019;**
254 **n.001/2019; n.019/2019; n.226/2015 e n.014/219.** Considerando que o contrato foi
255 exaurido e já existe outro contrato vigente, fica aprovado o encerramento e
256 arquivamento do PAL n. 021/2019, 035/2017, 008/2019, 028/2017, 025/2017, 022/2019,
257 001/2019, 019/2019, 226/2015 e 014/2019. **44. Memorando n. 0285/2020 – DIRC**
258 **Solicitação de homologação dos registros dos profissionais.** Homologado. As doze
259 horas é declarado suspenso a 467ª Reunião Ordinária de Plenário. As quatorze horas é
260 reiniciado a 467ª Reunião Ordinário de Plenário. **Verificação do “Quórum” pleno.** Sob
261 a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Sr.
262 Aparecido Vieira Carvalho, Sr. Cleberson dos Santos Paião, Dr. Rodrigo Alexandre
263 Teixeira, Dra. Nívea Lorena Torres, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Karine
264 Gomes Jarcem, Dra. Lucyana Justino, Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Sra.
265 Dayse Aparecida Clemente, Dr. Flávio Ferreira. Ausência justificada no período dos
266 conselheiros Marcos Ferreira, Carolina Lopes e Leandro Afonso, efetivado o
267 conselheiro Flávio Ferreira em substituição ao conselheiro Marcos Ferreira Dias. **45.**
268 **Parecer n. 03/2021, elaborado pela Câmara Técnica de Assistência. Sobre Atuação**
269 **do técnico de enfermagem com especialização em imobilização gessada.** Retirado de
270 pauta. **46. Apresentação da proposta do novo organograma e regimento interno do**
271 **Coren-MS.** Registro a participação da controladora Sra. Fabiana e auditor interno Sr.
272 Tiago, realizado a apresentação da proposta de organograma pelos mesmos, após
273 discussão e contribuições do plenário, fica decidido que será encaminhado a proposta do
274 organograma e regimento interno via e-mail a todo os conselheiros na primeira semana
275 de março de dois mil e vinte e um para estudo e sugestões e ser deliberado a próxima
276 reunião de plenário. **47. Memorando n. 014/2020. Câmara Técnica de Assistência.**
277 **Análise do plano de ação da coordenação de urgência no enfrentamento a doença**
278 **pelo coronavírus 2019 (COVID-19).** Realizado a leitura do memorando, não havendo
279 discussão, fica aprovado por unanimidade. **48. Relatório de atividades da câmara**
280 **técnica de assistência Ref. janeiro a dezembro de 2020.** Ciência do plenário. Nada
281 mais a tratar, às dezessete horas e trinta minutos fica declarado encerrada a 467ª
282 Reunião Ordinária de Plenário.
283

284

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF

287

288

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE

Sr. Aparecido Vieira Carvalho
Conselheiro
Coren-MS n.218938_TE

289

290

291

292

Dr. Fábio dos Santos Hortelan
Conselheiro
Coren-MS n. 104223-ENF

Sra. Carolina Lopes de Moraes
Conselheira
Coren-MS n.64530-AE

293

294

295

296

Dr. Karine Jarcem
Conselheira
Coren-MS n. 357783-ENF

Dra. Nívea Lorena Torres
Conselheira
Coren-MS n. 91377-ENF

297

298

299

300

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Conselheira
Coren-MS n. 147399-ENF

Sra. Maira Antônia F. de Oliveira
Conselheira
Coren-MS n. 1506203-TE

301

302

303

304

Dr. Flávio Tondati Ferreira
Conselheiro
Coren-MS n. 158519

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Conselheiro
Coren-MS n. 175263

305

306

307

Sr. Marcos Ferreira Dias
Conselheira
Coren-MS n. 258709

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Conselheira
Coren-MS n. 11084

308

309

310

311

312

313

314

315